



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.411, DE 2025 **(Do Sr. Sergio Souza)**

Sugere à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, na pessoa da Exma. Presidente SILVIA MASSRUHÁ, a realização de estudo e elaboração de projeto de inovação tecnológica, com a utilização de Inteligência Artificial, capaz de automatizar a análise, validação e regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



REQUERIMENTO Nº , **de 2025**
(Do Sr. SERGIO SOUZA)

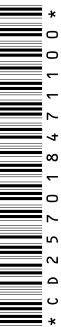
Requer o envio de Indicação à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, na pessoa da Exma. Presidente SILVIA MASSRUHÁ, sugerindo a realização de estudo e elaboração de projeto de inovação tecnológica, com a utilização de Inteligência Artificial, capaz de automatizar a análise, validação e regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, na pessoa da Exma. Presidente SILVIA MASSRUHÁ, a sugestão de estudo e elaboração de projeto de inovação tecnológica, com a utilização de Inteligência Artificial, capaz de automatizar a análise, validação e regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2025.

SERGIO SOUZA
Deputado Federal – MDB/PR





INDICAÇÃO nº _____, de 2025.
(Do Sr. SÉRGIO SOUZA)

Sugere à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, na pessoa da Exma. Presidente SILVIA MASSRUHÁ, a realização de estudo e elaboração de projeto de inovação tecnológica, com a utilização de Inteligência Artificial, capaz de automatizar a análise, validação e regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

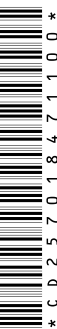
Exma. Presidente SILVIA MASSRUHÁ,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento esta INDICAÇÃO LEGISLATIVA, sugerindo à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) a realização de estudo e desenvolvimento de um projeto inovador que utilize Inteligência Artificial (IA) para automatizar a análise, validação e regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento essencial para a gestão ambiental e territorial do Brasil, permitindo a identificação e monitoramento de áreas de preservação permanente, reservas legais e usos restritos.

No entanto, a análise dos registros cadastrados enfrenta grandes desafios, como a elevada quantidade de dados a serem processados, a necessidade de georreferenciamento e a morosidade na validação dos cadastros que hoje é feita manualmente por servidores públicos.

Diante dessas dificuldades, a aplicação de tecnologias avançadas, como Inteligência Artificial, pode trazer benefícios significativos, permitindo:





1. Automatização da análise dos cadastros, reduzindo o tempo de processamento e aumentando a eficiência da validação.
2. Integração de dados geoespaciais, garantindo maior precisão na identificação de áreas de preservação e uso agrícola sustentável.
3. Redução de custos operacionais, otimizando os recursos humanos e financeiros dos órgãos responsáveis.
4. Transparência e fiscalização aprimorada, facilitando o acompanhamento de irregularidades e promovendo maior conformidade ambiental.

A EMBRAPA, como referência nacional e internacional em pesquisa agropecuária e inovação tecnológica, possui competência técnica para conduzir estudos sobre a viabilidade e implementação dessa solução.

Diante do exposto, encaminho respeitosamente esta solicitação à EMBRAPA, visando à estruturação de uma iniciativa pioneira que alinhe tecnologia, meio ambiente e produção rural, promovendo um Cadastro Ambiental Rural mais eficiente, ágil e acessível para todos os produtores.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2025.

SERGIO SOUZA
Deputado Federal – MDB/PR

